

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiá, 17 de junho de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 304



DECRETOS

DECRETO nº. 197/2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00156/2018, que informa sobre o furto ocorrido no Almoarifado da SMECE entre as datas de 23/12/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 198/2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes nos Protocolos Gerais sob nºs. 01010/2020 e 01584/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos nos Protocolos Gerais sob nºs. 01010/2020 e 01584/2020, que informam sobre a ocorrência de furtos nos Cemitérios Municipais Bom Jesus e Parque da Saudade, nas datas de 25/01/2020 e 31/01/2020, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 199/2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes nos Protocolos Gerais sob nºs. 04469/2020 e 04476/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos nos Protocolos Gerais sob nºs. 04469/2020 e 04476/2020, que informam sobre a ocorrência de furtos no aterro sanitário conforme boletins de ocorrência anexados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 200/2020

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 06341/2020, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 267/2002, a senhora **ALESSANDRA ZAGONEL ONOMICHI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.264-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020

OBJETO: Contratação de concessionária autorizada a realizar revisão básica e manutenção preventiva do veículo Caminhão M. Benz/Atego Basculante, Placa: BCJ-, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1188/2020

CONTRATADO: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 24.706.364/0001-50. Data de Assinatura: 17/06/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.341,96

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 Contratação de concessionária autorizada a realizar revisão básica e manutenção preventiva do veículo Caminhão M. Benz/Atego Basculante, Placa: BCJ-, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 24.706.364/0002-30. Valor: R\$ 5.341,96. Data de Homologação: 15 de junho de 2020.**

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 1161/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR E DE OUTRO A EMPRESA DANIEL FERREIRA APOLONIO - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 995/2019,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019,
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1161/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiá, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 116/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

EMPRESA CONTRATADA: Daniel Ferreira Apolonio - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 31 Jaguaraiá/PR, neste ato representada por DANIEL FERREIRA APOLONIO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 039.619.029-41, residente e domiciliado na cidade de Jaguaraiá/PR,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 1.9 da ata Originária,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato amigável entre as partes, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada formalizar requerimento expresso para rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – Fica rescindido o contrato/ata a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaraiá/PR, 17/06/2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ

José Sloboda - Prefeito Municipal

Daniel Ferreira Apolonio - EIRELI

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 078 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **17 a 24 de junho de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: FONO AUDIÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4º	MARJORE SILVEIRA MENDES	558	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A EXONERAÇÃO DE FLAVIA TAYS BELVÃO E DA DESISTÊNCIA DE SUELLEN PEAIRO E NETO LIMA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 079 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **17 a 24 de junho de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
9º	EULERSON TUONO DE OLIVEIRA	3115	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMH



CARGO: GUARDIÃO PATRIMONIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	MONISES SAMPAIO DE MELO	263	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH
2º	ARILDO CORREA LEITE	906	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH
3º	DIEGO RODRIGUES MOREIRA	2690	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH
4º	FABIO JUNIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	772	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 029
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **17 a 24 de junho de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato Previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
11º	LUCAS VALTER MACHADO	660660	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 16 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020, em referência que houve **alteração no edital de licitação** com a inclusão de dois itens: teste rápido para sars-covid-2 e determinação quantitativa de anticorpos IGG e IGM contra Sars-Covid-2, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL E DA SEMUS. - Com data de **ABERTURA APRAZADA PARA O DIA: 06/07/2020 ÀS 09:00 HORAS**. Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjac@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 16 de junho de 2020.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br